



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 172, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução CEPEC nº 40, de 14 de abril de 2020, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP)/FACE/UFGD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 73, de 9 de julho de 2021, da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução CEPEC nº 40, 14 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º**

.....

§ 6º Em caso de falta sem justificativa, por (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) alternadas da coordenadoria, pelo representante discente, este será substituído por um novo representante suplente.” (NR)

“**Art. 27.** A Comissão Examinadora da Qualificação de Projeto de Dissertação será composta, no mínimo, por 3 (três) membros titulares: o orientador, 1 (um) docente do programa, 1 docente da rede do PROFIAP (externo à UFGD) e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do orientador.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de abril de 2020.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/08/2021

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 213/2021 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 27/08/2021 15:08)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **213**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **27/08/2021** e o código de verificação: **6163705b74**